DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2020 - Edição nº 511

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 014/2020: “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Encruzilhada e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9DAF872717-0707327475-EFA5C179B4-07B707161C

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 014/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Encruzilhada e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Estabelece ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Encruzilhada, no dia 20 de abril do ano em curso, segunda-feira, ressalvadas as atividades essenciais;

Art. 2º - Delegar aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 20 de abril de 2020, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 16 DE ABRIL DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração